



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
Corregedoria-Geral da União

SAUS Quadra 01, Bloco A, 4º andar, sala 400, Brasília/DF, CEP 70070-905  
Telefone: - - www.cgu.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 224/2022/CRG-CGU

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a)  
Chefe de Unidade Correcional

**Assunto: Alteração das datas para utilização obrigatória do Sistema ePAD.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.106742/2020-18.

Senhor(a) Chefe de Unidade Correcional,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, faço referência ao Ofício-Circular nº 214, de 26 de agosto de 2022, em anexo, para comunicar a prorrogação para **30/11/2022** da data de início de obrigatoriedade de uso do Sistema ePAD para todas as análises de admissibilidade e procedimentos investigativos de apuração de condutas de agentes públicos e pessoas jurídicas, bem como para todos os procedimentos acusatórios contra agentes públicos.
2. Informamos que as análises iniciadas antes da data supracitada podem continuar sendo registradas nos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, nos termos dos artigos 5º e 13 da Portaria CGU nº 2.463/2020. Após a referida data, esses sistemas não permitirão o cadastro de novos registros, somente a atualização dos registros já cadastrados.
3. Por derradeiro, caso o órgão ou entidade não consiga cumprir algum dos prazos para a utilização obrigatória do ePAD, desde que tenha um sistema eletrônico próprio em uso, deve entrar em contato com a Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (DICOR), pelo e-mail [crg.dicor@cgu.gov.br](mailto:crg.dicor@cgu.gov.br) para análise e deliberação de cada caso.

Anexo: I - Ofício-Circular 214 (2481820)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 05/10/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2542400 e o código CRC 9C0F1719